



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal de Conceição do Coité-BA

segunda-feira, 10 de maio de 2021 ♦ Ano: I ♦ Edição Ordinária nº. 0091 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

- » **REPUBLICAÇÃO** / ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- » EXTRATO DE ADITIVOS – TERMO DE PARCERIA CULTURAL LEI ALDIR BLANC.
- » TERMOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO / PP N^{os} 004 E 008/2021.
- » EDITAL N^o. 008, DE 10 DE MAIO DE 2021.
- » DECRETOS N^{os} 3038 A 3043, DE 10 DE MAIO DE 2021.



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA****REPUBLIÇÃO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Modalidade de Licitação Pregão Eletrônico – SRP ATA	Número 002/2021 001/2021
---	--

Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte um, O **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, BAHIA, CNPJ no 13.843.842/0001-57**, situada na Praça Theognes Antônio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité - Ba, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. MARCELO PASSOS DE ARAÚJO, portador do CPF sob nº. 473.129.985-34 e RG sob nº. 03.856.915-99, doravante denominado CONTRATANTE empresa **ALEA COMERCIAL LTDA EPP CNPJ no 12.011.917/0001-70**, situada na Rua Conselheiro Petronílio Pinto nº 179, Bairro Sobradinho, Feira de Santana – Ba, neste ato representada pelo Sr. VICTOR FREITAS MEDEIROS, portador da cédula de identidade no 10035952-17, emitida por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o no 006.643.675-60, adjudicatária do Pregão Eletrônico no 002/2021 - SRP, processo administrativo no 057/2021 firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados UNIDADES CONTRATANTES, que se regerá pelas normas gerais da Lei no 8.666/93, e respectivas alterações, na Lei no 10.520/02 (na modalidade pregão), da Lei Complementar no 123/06, dos correspondentes decretos regulamentadores e respectivas alterações, do Decreto no 7.892/13, e Decreto 10.024/2019, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

1.1 O objeto desta ata é o registro de preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante, QUAL SEJA: O Registro de Preços eventual aquisição de material de expediente, para atender as necessidades das diversas secretarias, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

1.2 Nos termos do art. 12, §1º, do Decreto nº 7.892/13, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

2. Órgão gerenciador e participantes

2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a : NÃO POSSUI

2.2 São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: NÃO POSSUI

2.3 O cadastro de reserva será composto pela relação das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, cuja ata de sessão pública será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º, do Decreto nº 7.892/13.

3. Prazo de validade do registro:

Pregão Eletrônico - nº 002/2021 fls. 1/13

**Praça Theognes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA

3.1 O prazo de validade do registro será de **12 (doze) meses**, improrrogável.

3.2 Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4. Preço

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados no **Anexo Único** desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações.

4.3 O órgão gerenciador disponibilizará no *site* oficial de compras eletrônicas do Município os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública.

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Municipal ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

4.5 O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto: ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Ordem de Fornecimento, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei nº 8.666/93.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

6.1.3 As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

Pregão Eletrônico - nº 002/2021 fls. 2/13

**Praça Theognes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA

6.1.4 Na forma do art. 62 da Lei nº 8.666/93, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação.

6.2 O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

6.2.1 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular.

6.4 Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

7. Reajustamento dos preços registrados em ata

7.1 Os preços são fixos e irreajustáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XI do art. 40 da Lei nº 8.666/93, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

8. Revisão dos preços registrados em ata

8.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93. (art. 17, caput, do Decreto nº 7.892/13)

8.1.1 A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos já celebrados, decorrentes do respectivo Registro de Preços.

8.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. (art. 18 do Decreto nº 7.892/13)

8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. (art. 18, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. (art. 18, §2º, do Decreto nº 7.892/13)

8.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: (art. 19, caput, do Decreto nº 7.892/13)

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e (art. 19, I, do Decreto nº 7.892/13)

Pregão Eletrônico - nº 002/2021 fls. 3/13

**Praça Theognes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA**

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. (art. 19, II, do Decreto nº 7.892/13)

8.3.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. (art. 19, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/13)

9. Cancelamento do registro

9.1 O registro do fornecedor será cancelado quando: (art. 20, caput, do Decreto nº 7.892/13)

I - descumprir as condições da ata de registro de preços; (art. 20, I, do Decreto nº 7.892/13)

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; (art. 20, II, do Decreto nº 7.892/13)

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou (art. 20, III, do Decreto nº 7.892/13)

IV - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s). (art. 20, IV, do Decreto nº 7.892/13)

9.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deste item será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. (art. 20, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/13)

9.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: (art. 21 do Decreto nº 7.892/13)

I - por razão de interesse público; ou (art. 21, I, do Decreto nº 7.892/13)

II - a pedido do fornecedor. (art. 21, II, do Decreto nº 7.892/13)

10. Penalidades

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 É da competência do órgão gerenciador viabilizar a aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações. (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/13)

10.3 Cabe ao órgão participante aplicar, quando for o caso, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. (art. 6º, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

10.3.1 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/13, para efeito de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10.4 No registro de preços derivado de pregão eletrônico, deverá ser observado o disposto no art. 49 do Decreto nº 10.024/19, cujas sanções também serão aplicadas aos integrantes do cadastro de reserva, conforme o §1º do mesmo diploma.

Pregão Eletrônico - nº 002/2021 fls. 4/13

**Praça Theognes Antonio Calixto, 58, Gravata, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA****11. Utilização da ata por órgãos não participantes**

- () Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação
- (x) Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação, observadas as seguintes regras:
- 11.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/13. (art. 22, caput, do Decreto nº 7.892/13)
- 11.2 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem 11.1, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a Administração Pública (art. 22, §1º, do Decreto nº 7.892/13)
- 11.2.1 O estudo de que trata o 11.2, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras oficial do Estado.
- 11.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. (art. 22, §2º, do Decreto nº 7.892/13)
- 11.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 11.5 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 11.6 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas às aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) [NOTA: Acórdão TCU nº 2957/2011 – P].
- 11.7 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, devendo informar as ocorrências ao órgão gerenciador. (art. 22, §7º, do Decreto nº 7.892/13)
- 11.8 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços. (art. 22, §6º, do Decreto nº 7.892/13)
- 11.9 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante. (art. 5º, XI, do Decreto nº 7.892/13)

12. Vinculação ao edital de licitação

- 12.1. Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

Pregão Eletrônico - nº 002/2021 fls. 5/13

Praça Theognes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA

13. Foro

As partes elegem o Foro da Cidade do Conceição do Coité, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

Conceição do Coité, Bahia 22 de abril de 2021

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, BAHIA

ALEA COMERCIAL LTDA EPP
FORNECEDOR

TESTEMUNHAS

CPF

CPF

Pregão Eletrônico - nº 002/2021 fls. 6/13

**Praça Theognes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA

ANEXO ÚNICO

LOTE 04						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
1	ETIQUETA de preço. Dimensões 30mmx15mm. Apresentação: Rolo com mínimo 250 und.	UND	250	V.M ETIQUETAS	R\$ 5.03	R\$ 1,257.50
2	EXTRATOR, de grampo, tipo borboleta, em metal cromado, corpo em plástico resistente. Dimensões 15 cm (com variação de +/- 10%).	UND	65	MAPED	R\$ 3.85	R\$ 250.25
3	EXTRATOR, de grampo, tipo espátula, em metal cromado, dimensões 15 cm (com variação de +/- 10%).	UND	150	CARBRINCK	R\$ 1.01	R\$ 151.50
4	FITA, adesiva DUREX, face única, transparente, fabricada em filme plástico com adesivo acrílico, dimensões de 12 mm x 30 m podendo variar em +/- 10 %. Rotulagem contendo no mínimo, nome e dimensões do produto, nome ou marca do fabricante.	UND	220	ADELBRAS	R\$ 0.83	R\$ 182.60
5	FITA, adesiva em PVC transparente, dimensões 48mm x 50m.	UND	650	ADELBRAS	R\$ 3.42	R\$ 2,223.00
6	FITA, adesiva, crepe, na cor bege, dimensão 19mm x 50m Embalagem: rolo individual, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	250	ADELBRAS	R\$ 2.45	R\$ 612.50
7	FITA, adesiva, crepe, na cor bege, dimensão 48mm x 50m Embalagem: rolo individual, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	190	ADELBRAS	R\$ 6.72	R\$ 1,276.80
8	FITA, adesiva, dupla face, fabricada em filme plástico com adesivo acrílico, dimensões de 19mm x 30m. Embalagem: Na embalagem deverão estar impressos os dados de identificação do produto e nome ou marca do fabricante.	UND	290	ADELBRAS	R\$ 5.10	R\$ 1,479.00
9	FITA, adesiva, face única, colorida, fabricada em filme plástico com adesivo acrílico, dimensões de 12mm x 10m podendo variar em +/- 10 %. Rotulagem contendo no mínimo, nome e dimensões do produto, nome ou marca do fabricante.	UND	140	ADELBRAS	R\$ 0.60	R\$ 84.00
10	FITA, corretiva, na cor branca, dimensões mínimas de 4mm x 5m, para correção de escrita manual, máquina e impressos em geral. Embalagem: Na embalagem deverão estar impressos os dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem.	UND	100	MASTERPRINT	R\$ 2.40	R\$ 240.00
11	PASTA, suspensa, em papel cartão marmorizado e plastificado gramatura mínima 350 g/m2, cor marrom, dimensões 235 x 360 mm, podendo variar em até + 5%, prendedor macho e fêmea em plástico, visor em plástico transparente e etiqueta para identificação, com mínimo 06 (seis) posições para alojamento do visor, ponteiros para arquivamento em	CX	60	POLYCART	R\$ 130.70	R\$ 7,842.00

Pregão Eletrônico - nº 002/2021 fls. 7/13

Praça Theognes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA

metal com acabamento em ilhós nas extremidades superiores, terminais das extremidades em plástico reforçado.. cx c/50 unidades.					
LOTE 04 – VALOR TOTAL: QUINZE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E QUINZE CENTAVOS					R\$ 15.599,15

LOTE V						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
1	GRAMPEADOR, metálico, capacidade para grampear até 25 (vinte e cinco) folhas de papel 75 g/m², comprimento mínimo 12,5 cm, estrutura metálica, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto e fechado), capacidade de carga mínima 01 (um) pente de 100 grampos 26/6. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	130	GATTE	R\$ 13.01	R\$ 1,691.30
2	GRAMPEADOR, metálico, capacidade para grampear mínima de até 50 folhas de papel 75 g/m², comprimento mínimo 12,5 cm, estrutura metálica, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto e fechado), capacidade de carga mínima 01 (um) pente de 100 grampos 26/6. Embalagem: acondicionada individualmente em caixa. Rotulagem contendo no mínimo: nome do produto, capacidade máxima para grampear (numero de folhas), nome ou marca do fabricante.	UND	80	CLASSE	R\$ 24.22	R\$ 1,937.60
3	GRAMPEADOR, MODELO ALICATE, metálico, capacidade para grampear até 25 (vinte e cinco) folhas de papel 75 g/m², comprimento mínimo 12,5 cm, estrutura metálica, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto e fechado), capacidade de carga mínima 01 (um) pente de 100 grampos 26/6. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	40	JOCAR	R\$ 18.00	R\$ 720.00
4	GRAMPO, para grampeador, galvanizado, tamanho 26/6. Embalagem: caixa com 1.000 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	90	AXE	R\$ 0.80	R\$ 72.00
5	GRAMPO, para grampeador, galvanizado, tamanho 26/6. Embalagem: caixa com 5.000 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	155	BRW	R\$ 3.75	R\$ 581.25
6	GRAMPO, para grampeador, galvanizado, tamanho 23/13. Embalagem: caixa com 1.000 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	80	JOCAR	R\$ 4.00	R\$ 320.00
7	GRAMPO, para grampeador, galvanizado, tamanho 23/13. Embalagem: caixa com 5.000 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	90	BRW	R\$ 17.17	R\$ 1,545.30
8	MOLHADOR de dedo, em pasta, atóxica. Embalagem 12gr com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	100	JAPAN	R\$ 1.93	R\$ 193.00

Pregão Eletrônico - nº 002/2021 fls. 8/13

**Praça Theognes Antonio Calixto, 58, Gravata, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA

9	PASTA, arquivo, registrador tipo AZ, em papelão prensado, dimensões 250 mm (largura) x 280 mm (altura) x 85 mm (dorso), com variação de +/- 10 por cento, fecho metálico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola fixado por 04 (quatro) rebites, orifício de manuseio revestido de material plástico e janela para identificação no dorso. Unidade.	UND	1,670	POLYCART	R\$	9.72	R\$	16,232.40
10	PASTA, arquivo, registrador tipo AZ, em papelão prensado, dimensões 250 mm (largura) x 280 mm (altura) x 50 mm (dorso), com variação de +/- 10 por cento, fecho metálico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola fixado por 04 (quatro) rebites, orifício de manuseio revestido de material plástico e janela para identificação no dorso. Unidade.	UND	690	POLYCART	R\$	9.72	R\$	6,706.80
LOTE 05 – VALOR TOTAL: VINTE E NOVE MIL NOVECIENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS							R\$	29.999,65

LOTE VI							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL	
1	LIVRO, ata, pautado, sem margem, capa dura, cor preta, 50 folhas, dimensões mínimas 298 x 203 mm, numerado tipograficamente, papel alta alvura 56g/m².	UND	330	SIDGRAPH	R\$	4.89	1,613.70
2	LIVRO, ata, pautado, sem margem, capa dura, cor preta, 100 folhas, dimensões mínimas 298 x 203 mm, numerado tipograficamente, papel alta alvura 56g/m².	UND	330	SIDGRAPH	R\$	7.21	2,379.30
3	LIVRO, protocolo, encadernado com 100 folhas, dimensão 215x160 mm.	UND	80	SIDGRAPH	R\$	7.32	585.60
4	PERCEVEJO, latonado, dourado. Embalagem caixa com 100 unidades. Na embalagem deverão estar impressos os dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	70	JOCAR	R\$	2.21	154.70
5	PERFURADOR, de papel, com capacidade mínima de perfuração de até 40 folhas de papel gramatura mínima de 75 g/m², estrutura metálica com pintura eletrostática, com dois furos, capacidade para fazer furos de no mínimo 5 mm, com base plástica removível. Embalagem: na embalagem deverão estar impressos os dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	60	LYKE	R\$	29.60	R\$ 1,776.00
6	PERFURADOR, de papel, com capacidade máxima de perfuração de 20 a 30 folhas de papel gramatura mínima de 75 g/m², estrutura metálica com pintura eletrostática, com dois furos, capacidade para fazer furos de no mínimo 5 mm, com base plástica removível. Embalagem: na embalagem deverão estar impressos os dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	80	LYKE	R\$	29.60	R\$ 2,368.00
7	PINCEL, marcador permanente, escrita grossa, ponta porosa, cores variadas, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento de 12 cm, com variação de +/- 10 por cento. Embalagem com 12 unidades.	CX	60	GATTE	R\$	15.50	R\$ 930.00
8	PINCEL, marcador permanente recarregável, escrita grossa,	CX	50	BIC	R\$	20.30	R\$ 1,015.00

Pregão Eletrônico - nº 002/2021 fls. 9/13

Praça Theognes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA

	ponta porosa, cores variadas, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento de 12 cm, com variação de +/- 10 por cento. Embalagem com 12 unidades.					
9	PINCEL, marcador permanente, para CD corpo em material plástico resistente, ponta porosa, na cor preta, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento de 12 cm, com variação de +/- 10% .	UN D	50	JOCAR	R\$ 1.67	R\$ 83.50
10	PINCEL, para quadro branco, recarregável, cores variadas, ponta de acrílico indeformável com no mínimo 6mm, fácil de apagar sem deixar resíduos, ponta e refil substituíveis, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento mínimo de 10 (dez) centímetros. Cx. com 12 unidades.	CX	40	BRW	R\$ 59.13	R\$ 2,365.20
11	PINCEL, para quadro branco, permanente, cores variadas, ponta de acrílico indeformável com no mínimo 6mm, fácil de apagar sem deixar resíduos, ponta e refil substituíveis, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento mínimo de 10 (dez) centímetros. Cx. com 12 unidades.	CX	50	BRW	R\$ 59.13	R\$ 2,956.50
12	PRANCHETA em acrílico, com prendedor metálico formato A4, dimensões 210 x 297 mm, podendo variar em ate 5% para mais ou para menos.	UN D	200	ACRIMET	R\$ 10.52	R\$ 2,104.00
13	PRANCHETA em madeira, com prendedor metálico formato A4, dimensões 210 x 297 mm, podendo variar em ate 5% para mais ou para menos.	UN D	180	SOUZA	R\$ 3.59	R\$ 646.20
14	PRENDEDOR, de papel, em metal, dimensão 32 mm. Embalagem: com no mínimo 12 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	70	JOCAR	R\$ 5.69	R\$ 398.30
15	TESOURA, modelo multiuso, em aço inox, 8 (oito) polegadas ou 20 (vinte) cm de comprimento podendo variar +/- 5%, cabo em plástico de alta resistência. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UN D	130	GATTE	R\$ 4.03	R\$ 523.90
LOTE 06 – VALOR TOTAL : DEZENOVE MIL OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS						19.899,90

LOTE VIII						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
1	CARTOLINA comum, cores diversas, gramatura mínima 180 g/m2, dimensões 500 x 660 mm podendo variar em +/- 5%.	UND	1.800	BIGNARDI	R\$ 0.48	R\$ 864,00
2	CARTOLINA duplex, cores diversas, gramatura mínima 240 g/m2, dimensões 500 x 660 mm podendo variar em +/- 5%.	UND	1.400	PRIMIATA	R\$ 0.89	R\$ 1.246,00
3	CARTOLINA Micro-Ondulada 50 x 80cm, em cores e estampas diversificadas.	UND	1.150	REALCE	R\$ 1.50	R\$1.725,00
4	CARTOLINA, dupla face, cores diversas gramatura mínima 180 g/m2, dimensões 500 x 660 mm podendo variar em +/- 5%.	UND	1.500	PREMIATA	R\$ 0.59	R\$885,00
5	COLA a base de silicone. Embalagem: conteúdo mínimo 50ml com dados de identificação do produto, marca do fabricante e data de validade.	UND	350	MAKE+	R\$ 3.33	R\$1.165,50
6	COLA dimensional para pintura decorativa. Embalagem: 35ml. Cx. c/ 6 und. Cores diversas.	UND	550	ACRILEX	R\$ 18.47	R\$10.158,50

Pregão Eletrônico - nº 002/2021 fls. 10/13

Praça Theognes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA

7	COLA gliter com 06 cores. Caixa com 06 vasos de 23g. Cores variadas.	CX	200	BAMBINE	R\$ 6.00	R\$1.200,00
8	COLA líquida colorida, a base de P.V.A, nas cores primárias, para uso em papel, cerâmica, tecido, artesanato. Embalagem: caixa com 06 unidades plásticas, com bico economizador, de peso líquido 25 g cada, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	CX	200	BAMBINE	R\$ 4.70	R\$940,00
9	COLA, líquida, a base PVA, cor branca. Embalagem com 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	UND	300	GLUCK	R\$ 3.64	R\$1.092,00
10	COLA para isopor. Embalagem: unidade de 90g cada, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	380	GLUCK	R\$ 2.71	R\$1.029,80
11	COLA, em bastão, tipo velas, a base de silicone, para aplicação em pistola elétrica. Bastão de 8mm.	UND	820	MAKE+	R\$ 0.36	R\$295,20
12	COLA, em bastão, tipo velas, a base de silicone, para aplicação em pistola elétrica. Bastão de 11mm.	UND	1.060	MAKE+	R\$ 0.82	R\$869,20
13	COLA, líquida, a base de PVA., branca, para uso em papel, cerâmica, tecido, artesanato. Embalagem: frasco plástico com 90g, com bico economizador, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	UND	480	TURMA DA COLA	R\$ 1.15	R\$552,00
14	COLA, líquida, a base PVA, cor branca. Embalagem com 1 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	UND	90	GLUCK	R\$ 7.11	R\$639,90
15	COLA, tubo plástico (bastão), não tóxica, base giratória, formato cilíndrico, Embalagem: peso líquido 40 g, com selo INMETRO, dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	200	GATTE	R\$ 1.60	R\$320,00
LOTE 08 – VALOR TOTAL						R\$ 22.982,10

LOTE IX						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
1	COMPASSO, escolar, de metal, com ponta seca, grafite, dimensões 10,5 x 1,5 x 0,5 cm podendo variar +/- 10%. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante	UND	30	BRW	R\$ 5.03	R\$ 150.90
2	E.V.A. Dimensões: 60 x 40 x 1.5mm. Cores diversas.	UND	3,790	IBEL	R\$ 1.70	R\$ 6.443.00
3	FOLHAS de papel para presente. Tamanho 50x70 cm. Diversos tipos de estampas.	UND	210	PEGON	R\$ 0.37	R\$ 77.70
4	GIZ de cera, dimensões 1,0 cm (diâmetro) x 9,0 cm (comprimento), com variação de +/- 0,5 cm. Embalagem: caixa com 12 cores diversas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	450	GIZBEL	R\$ 1.76	R\$ 792.00
5	GIZ, para quadro escolar, anti-alérgico, branco e colorido. Embalagem: caixa com mínimo de 50 unidades, contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	20	DELTA	R\$ 4.34	R\$ 86.80

Pregão Eletrônico - nº 002/2021 fls. 11/13

Praça Theognes Antonio Calixto, 58, Gravata, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA

6	GLITTER para uso diversos, cores variadas, embalagem de 3gr.	UND	185	LANTECORES	R\$	0.53	R\$	98.05
7	HIDROCOR (caneta hidrográfica), ponta fina, carga não tóxica, corpo em material plástico, dimensões 140 mm (comprimento) x 8,5 mm (diâmetro), com variação de +/- 10 por cento, gravado no corpo a marca do fabricante. Embalagem: jogo com 12 (doze) unidades em cores sortidas, acondicionadas em estojo plástico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	500	COMPACTOR	R\$	6.97	R\$	3,485.00
8	HIDROCOR (caneta hidrográfica), ponta grossa, carga não tóxica, corpo em material plástico, gravado no corpo a marca do fabricante. Embalagem: jogo com 06 (seis) unidades em cores sortidas, acondicionadas em estojo plástico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	150	COMPACTOR	R\$	11.20	R\$	1,680.00
9	LAPIS, de cor, revestido em madeira, comprimento de 17,5 cm, com variação de +/- 0,5 cm, gravado no corpo a marcado fabricante. Embalagem: caixa com 12 cores diversas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	400	SERELEPE	R\$	3.26	R\$	1,304.00
10	LAPIS, mina grafite, numero 02 (dois), revestido em madeira reflorestada, comprimento 175 mm podendo variar em + ou - 5%, com ponta feita, gravado no seu corpo a marca do fabricante. Caixa com 144 unidades.	CX	50	SERELEPE	R\$	30.31	R\$	1,515.50
11	LAPIS, mina grafite, numero 02 (dois), revestido em madeira reflorestada, comprimento 175 mm podendo variar em + ou - 5%, com ponta feita, gravado no seu corpo a marca do fabricante. Unidade.	UND	200	SERELEPE	R\$	0.23	R\$	46.00
12	MASSA de modelar, colorida, atóxica, em forma cilíndrica, peso 90g. Embalagem caixa com 6 unidades.	CX	240	MASSABEL	R\$	1.97	R\$	472.80
13	PALITOS de Ponta Redonda, pacote com 100 unidades. Palito natural para sorvete com ponta redonda.	PCT	200	THEOTO	R\$	3.25	R\$	650.00
14	PINCEL para tinta guache, com cerdas de nylon, base arredondada, nº 4. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	90	LEO E LEO	R\$	1.09	R\$	98.10
LOTE 09 – VALOR TOTAL: DEZESSEIS MIL OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS								16.899,85

LOTE XI						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
1	PAPEL vergê, dimensões 210 x 297 mm, formato A- 4, gramatura 180 g/m2, cor branco. Embalagem: caixa com 50 folhas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PCT	50	USAPEL	R\$ 10.11	R\$ 505.50
2	PAPEL, camurça, cores diversas, dimensões 40 x 60 cm, com variação de ate +/- 5%.	UND	930	ARTFLOC	R\$ 0.53	R\$ 492.90
3	PAPEL, carbono, cores azul/preto. Emb.: caixa com 100 folhas	CX	55	AXE	R\$ 7.00	R\$ 385.00

Pregão Eletrônico - nº 002/2021 fls. 12/13

Praça Theognes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA**

4	PAPEL, celofane, transparente, cores variadas, dimensões 69 x 89 cm, podendo variar em +/- 5%.	UND	550	PACKPEL	R\$	0.74	R\$	407.00
5	PAPEL, couchê, brilhante, gramatura 180 g/m², A-4, cor branca, dimensões 210 x 297mm. Embalagem: pacote com 50 folhas com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PCT	250	USAPEL	R\$	11.60	R\$	2,900.00
6	CARTOLINA, dupla face, de superfície lisa e brilhante, cores variadas, dimensões 50 x 60 cm.	UND	650	PREMIATA	R\$	0.59	R\$	383.50
7	PAPEL, de lustro, de superfície lisa e brilhante, cores variadas, dimensões 50 x 60 cm.	UND	650	PREMIATA	R\$	0.36	R\$	234.00
8	PAPEL, linho, gramatura de 180 g/m², dimensões 210 x 297 mm, A-4, cor branca. Embalagem: pacote com 50 folhas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PCT	150	USAPEL	R\$	11.44	R\$	1,716.00
9	PAPEL, metro, na cor branca, gramatura 70g/m², largura 914mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Apresentação: rolo com 50m	ROLOS	40	IOXPAPPEIS	R\$	62.27	R\$	2,490.80
10	PAPEL metro, pardo, gramatura 75g/m², largura 1,20m. Embalagem com dados de identificação do produto e do fabricante. Apresentação: rolo com 100mt.	ROLOS	50	SANTO EXPEDITO	R\$	128.00	R\$	6,400.00
11	PAPEL, seda, cores diversas, dimensões mínimas 47 x 60 cm, com variação de até +/- 5%.	UND	930	ARTFLOC	R\$	0.14	R\$	130.20
12	PAPEL, sulfite, tipo chamequinho, formato A4, gramatura de 75g/m², cores variadas. Embalagem: pacote de 100 folhas.	PCT	1,320	CHAMEQUINHO	R\$	4.84	R\$	6,388.80
LOTE 11 – VALOR TOTAL: VINTE E DOIS MIL QUATROCENTOS E TRINTA E TRES REAIS E SETENTA CENTAVOS							R\$	22.433,70

Pregão Eletrônico - nº 002/2021 fls. 13/13**Praça Theognes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
Poder Executivo
Gabinete do Prefeito

**EXTRATO DE ADITIVOS - TERMO DE PARCERIA CULTURAL LEI ALDIR
BLANC**

II TERMO DE ADITAMENTO

TERMO DE PARCERIA CULTURAL Nº 013-2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1670-2020. Constitui objeto do presente TERMO DE PARCERIA CULTURAL LEI ALDIR BLANC o apoio financeiro ao setor cultural. Por meio de pagamento de subsídio mensal para manutenção do espaço cultural, que declarou que as suas atividades foram interrompidas por força das medidas de isolamento social, com base no inciso II do artigo 2º da lei federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, devidamente aprovado(a) no CADASTRO MUNICIPAL. O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, pessoa jurídica de direito público interno, com a sede na praça Theognes Antônio Calixto, 58, Bairro Gravatá, Conceição do Coité-BA, inscrito no CNPJ sob nº 13.843.842/0001-57, nesse ato representado pelo seu prefeito, MARCELO PASSOS DE ARAÚJO, brasileiro, maior, portador do CPF/MF nº 473.129.985-34 e cédula de identidade RG 03.856.915-99 e o FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, com sede a Praça Dr. José Gonçalves, Conceição do Coité-BA, inscrito no CNPJ sob nº 22.327.899/0001-94, neste ato representado pela Secretária de Educação a Sra. EUGÊNIA MATEUS DE SOUZA, brasileira, portadora do CPF/MF 340.587.535-87 e cédula de identidade RG 02.268664-91 e ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA DO MARACUJÁ, inscrito no CNPJ nº 01.635.064/0001-21, sediada na Fazenda Maracujá, Conceição do Coité-Ba, nesse ato representado pelo senhor IDELVAN SILVA DE OLIVEIRA, brasileiro, maior, portador do CPF/MF nº 009.294.435-35 e Cédula de Identidade RG 129183357-17, doravante denominado(a) PARCEIRO. OBJETO DO ADITAMENTO: Fica prorrogado prazo termo nº 020-2020 até 31/12/2021 conforme medida provisória 1019/2020 e decreto 10.683 de 20 de abril de 2021.

Rua Theognes Calixto da Mota, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia
CNPJ n 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
Poder Executivo
Gabinete do Prefeito

II TERMO DE ADITAMENTO

TERMO DE PARCERIA CULTURAL Nº 029-2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1670-2020. Constitui objeto do presente TERMO DE PARCERIA CULTURAL LEI ALDIR BLANC o apoio financeiro ao setor cultural. Por meio de pagamento de subsídio mensal para manutenção do espaço cultural, que declarou que as suas atividades foram interrompidas por força das medidas de isolamento social, com base no inciso II do artigo 2º da lei federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, devidamente aprovado(a) no CADASTRO MUNICIPAL. O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, pessoa jurídica de direito público interno, com a sede na praça Theognes Antônio Calixto, 58, Bairro Gravatá, Conceição do Coité-BA, inscrito no CNPJ sob nº 13.843.842/0001-57, nesse ato representado pelo seu prefeito, MARCELO PASSOS DE ARAÚJO, brasileiro, maior, portador do CPF/MF nº 473.129.985-34 e cédula de identidade RG 03.856.915-99 e o FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, com sede a Praça Dr. José Gonçalves, Conceição do Coité-BA, inscrito no CNPJ sob nº 22.327.899/0001-94, neste ato representado pela Secretária de Educação a Sra. EUGÊNIA MATEUS DE SOUZA, brasileira, portadora do CPF/MF 340.587.535-87 e cédula de identidade RG 02.268664-91 e a FABILU PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME, inscrito no CNPJ nº 09.370.449/0001-16, sediada na Avenida Maximino Madureira, 436, Bairro Mariquinha de Dodô Conceição do Coité-Ba, nesse ato representado pelo senhor LUIS VANDERLEI DE ALMEIDA, brasileiro, maior, portador do CPF/MF nº 717.285.465/91 e Cédula de Identidade RG 03554266049, doravante denominado(a) PARCEIRO. **OBJETO DO ADITAMENTO:** Fica prorrogado prazo termo nº 029-2020 até 31/12/2021 conforme medida provisória 1019/2020 e decreto 10.683 de 20 de abril de 2021.

Rua Theognes Calixto da Mota, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia
CNPJ n 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
Poder Executivo
Gabinete do Prefeito

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial n.º 004/2021
Processo Adm. n.º 0103/2021

O Prefeito Municipal de Conceição do Coité, Bahia, no uso das atribuições, torna público o resultado do julgamento das propostas de que trata o **Pregão Presencial 004/2021**. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de assessoria e consultoria na área de Gestão Pública em Educação, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de Conceição do Coité, conforme as especificações constantes no Edital e seus anexos. **HOMOLOGO** o processo licitatório PP nº 004/2021 e **ADJUDICO** ao proponente: **ERIVELTON SOUZA CURAÇA, CNPJ: 32.392.330/0001-66**, o valor anual: R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais), Conceição do Coité, Ba, 10/05/2021.

Marcelo Passos de Araújo
Prefeito Municipal

Rua Theognes Calixto da Mota, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia
CNPJ n 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
Poder Executivo
Gabinete do Prefeito

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial n.º 008/2021
Processo Adm. n.º 0121/2021

O Prefeito Municipal de Conceição do Coité, Bahia, no uso das atribuições, torna público o resultado do julgamento das propostas de que trata o **Pregão Presencial 008/2021**. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços com publicação dos atos oficiais em jornal de grande circulação, no Estado da Bahia, e no Diário Oficial da União, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos. **HOMOLOGO** o processo licitatório PP n.º 008/2021 e **ADJUDICO** ao proponente: **INSTITUTO OFICIAL DE PUBLICIDADE LEGAL – IOP, CNPJ: 20.024.219/0001-38**, o valor anual: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Conceição do Coité, Ba, 10/05/2021.

Marcelo Passos de Araújo
Prefeito Municipal

Rua Theognes Calixto da Mota, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia
CNPJ n 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
Poder Executivo
Gabinete do Prefeito

EDITAL Nº 008
10 DE MAIO DE 2021

*Divulga a eliminação dos candidatos do
Processo Seletivo Simplificado para a
concessão de bolsas no âmbito do
Programa de Apoio ao Estudante – PAE.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO irregularidades na documentação apresentada para participar do Processo Seletivo Simplificado do Programa de Apoio ao Estudante – PAE;

CONSIDERANDO o decurso do prazo para a apresentação de recursos relativos à divulgação do resultado parcial, sem que houvesse nenhuma interposição de recurso,

RESOLVE:

Artigo 1º - Divulgar que estão eliminados do Processo Seletivo Simplificado para a concessão de bolsas no âmbito do Programa de Apoio ao Estudante – PAE os seguintes candidatos:

NOME COMPLETO	CPF
Fernanda Caroline dos Santos Costa	074.839.645-45
Ícaro Machado da Silva	084.359.715-11
Taffiny Smirna Araújo Cruz	078.244.015-02

Artigo 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 30 de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal
Conceição do Coité, 10 de maio de 2021

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Rua Theognes Calixto da Mota, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia
CNPJ n 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
Poder Executivo
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº. 3038, DE 10 DE MAIO DE 2021

*Revoga dispositivos estabelecidos pela
Portaria nº 516 de 15 de setembro de 2017.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam revogados os artigos 1º e 2º da portaria nº 516 de 15 de setembro de 2017, aos quais: Art.1º delega ao Sr. ARNALDO DUARTE RODRIGUES NETO, ocupante do cargo de Zelador, Matrícula 9886/1, atribuições para gerenciar a Central de Marcação de Procedimentos de Saúde, assim como, artigo 2º que concede ao servidor gratificação por Condições Especiais de Trabalho - CET de 100% (cem por cento) calculado sobre seu vencimento.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Conceição do Coité, 10 de maio de 2021

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Rua Theognes Calixto da Mota, nº 58 – Bairro Gravata – Conceição do Coité – Bahia
CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
Poder Executivo
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº. 3039, DE 10 DE MAIO DE 2021

*Revoga dispositivo estabelecido pela
Portaria nº 361 de 16 de março de 2017.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica revogado o artigo 1º da portaria nº 361 de 16 de março de 2017 ao qual: Art. 1 Concede ao Sr. CARLOS MÁRIO ALMEIDA CAVALVCANTE, matrícula 8737/1, ocupante do cargo de Chefe do Departamento de Recursos Humanos, gratificação por Condições Especiais de Trabalho - CET no percentual de 100% (cem por cento) calculado sobre seu vencimento.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Conceição do Coité, 10 de maio de 2021

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Rua Theognes Calixto da Mota, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia
CNPJ n 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
Poder Executivo
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº. 3040, DE 10 DE MAIO DE 2021

*Nomeia para cargo de provimento
em comissão.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a) **VALDEMAR NUNES DE ALMEIDA** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR III**, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2º – Fica concedido CET no percentual de 5% ao servidor ora nomeado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Conceição do Coité, 10 de maio de 2021

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Rua Theognes Calixto da Mota, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia
CNPJ n 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
Poder Executivo
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº. 3041, DE 10 DE MAIO DE 2021

*Nomeia para cargo de provimento
em comissão.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a) **WEBERT NASCIMENTO DA SILVA** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR III**, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2º – Fica concedido CET no percentual de 5% ao servidor ora nomeado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Conceição do Coité, 10 de maio de 2021

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Rua Theognes Calixto da Mota, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia
CNPJ n 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
Poder Executivo
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº. 3042, DE 10 DE MAIO DE 2021

Homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para a concessão de bolsas no âmbito do Programa de Apoio ao Estudante – PAE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para a concessão de bolsas no âmbito do Programa de Apoio ao Estudante – PAE, em conformidade com a relação apresentada no Anexo Único deste Decreto.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 30 de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal

Conceição do Coité, 10 de maio de 2021

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Rua Theognes Calixto da Mota, nº 58 – Bairro Gravata – Conceição do Coité – Bahia
CNPJ n 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
Poder Executivo
Gabinete do Prefeito

ANEXO ÚNICO

RELATÓRIO SOCIAL – ESTUDANTES HABILITADOS

NOME DO(A) ESTUDANTE	CPF
Alana Caroline Martins da Silva	031.904.455-67
Aline Freitas de Lacerda	078.907.095-28
Alisson Carneiro Oliveira	071.273.615-73
Alisson Maia de Almeida	085.423.435-73
Almirane Lima de Oliveira	071.139.245-57
Amanda Pereira Ferreira	071.707.795-01
Ana Beatriz Almeida Santos	084.205.785-41
Ana Beatriz das Mercês Oliveira	033.190.425-05
Ana Carolina de Souza Araújo	072.333.835-37
Ana Flavia Cunha da Silva	063.793.275-76
Ana Maria Cedraz Oliveira	043.367.355-90
Ana Maria da Silva e Silva	079.061.645-98
Ana Paula Santana Costa	074.741.525-09
Anderson de Oliveira Santos	080.753.725-06
Andreia Keilla Mascarenhas	065.903.855-21
Andressa Cana Brasil Silva	061.209.435-95
Ane Caroline Silva de Almeida	079.517.005-09
Bento de Oliveira Mota Junior	153.038.545-74
Bianca dos Santos Silva	082.575.595-63
Bianca Ingrid Santos Guerra Brandão	074.687.735-80
Brendson Moreira Santos	075.315.135-95
Bruna Santos Reis	088.679.525-79
Bruno dos Santos Oliveira	073.665.995-14
Caio Roberto Lima Silveira	101.569.165-09
Caique Abades Silva	081.695.815-75
Caren Figueiredo Oliveira	078.187.215-41
Cintia Silva de Jesus	861.130.165-0
Cirlege Oliveira Lima	059.801.955-30
Cremilda Angelica Almeida David de Souza	074.536.605-80
Deizon Oliveira de Almeida	076.183.895-35
Desiane Pastor de Jesus	078.577.455-61
Eduardo dos Santos Carneiro Junior	094.548.925-09
Eduardo Pereira da Silva	099.319.395-16

Rua Theognes Calixto da Mota, nº 58 – Bairro Gravata – Conceição do Coité – Bahia
CNPJ n 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
Poder Executivo
Gabinete do Prefeito

NOME DO(A) ESTUDANTE	CPF
Egberto da Paixão Gonçalves Pastor Júnior	077.666.625-82
Eloise Silva Almeida	060.017.995-80
Emanuel Henrique Valença Silva	063.746.275-04
Emerson da Silva Novaes	858.029.035-03
Esle Iran Santos de Jesus	858.185.905-42
Estefane Cordeiro dos Santos	077.457.815-74
Estela Evelin Rios Santos	058.125.145-85
Evelhe Suiane Rodrigues Araujo	858.626.455-51
Felipe Rodrigues Amorim	078.167.985-04
Fernanda Flamberry Oliveira Silva	068.622.805-70
Flavia Ferreira da Silva	067.124.065-01
Flavia Miranda Silva	097.919.105-02
Francine Jesus de Miranda	086.592.005-27
Gabriel da Silva Almeida	077.010.835-02
Gabriel Pastor do Nascimento	078.825.885-04
Geslainy Carneiro de Almeida	045.341.015-46
Giovana Laís da Silva Oliveira	080.690.705-36
Guilherme Mateus do Carmo	088.784.865-66
Ian Lucas Martins Souza	077.909.405-03
Ianca Evily Batista da Silva	036.608.305-85
Isabela Lopes da Silva Dias	054.959.375-62
Isis de Souza Lima	037.854.825-58
Jakeline Rumão Santana	054.178.075-16
Jaqueline Cunha da Silva	102.530.025-40
Jhonatas da Silva Lisboa	861.314.335-00
João Italo da Silva Carmo	074.657.545-93
João Victor Souza da Silva	083.065.945-50
José Asterio Pinto Neto	037.728.695-80
Joseane de Jesus Matos	073.151.255-31
Julia Vitoria Dos Santos Carneiro	073.674.405-35
Katylla da Silva Oliveira	066.382.485-02
Laila Lavinea Santos da Silva	089.060.245-09
Lara Raissa Silva Fermim	078.259.815-37
Larissa Souza da Silva	032.510.235-00
Lealdo Lima da Silva	047.038.005-51
Leiane Pinheiro Almeida	074.799.985-62
Leticia Lima Costa	069.661.345-03
Luan Souza Carneiro	071.610.595-00
Luanna Andrade Jacob Rebelo	079.067.085-20
Luiz Felipe Souza da Hora	086.601.515-93

Rua Theognes Calixto da Mota, nº 58 – Bairro Gravata – Conceição do Coité – Bahia
CNPJ n 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
Poder Executivo
Gabinete do Prefeito

NOME DO(A) ESTUDANTE	CPF
Maikelly Oliveira dos Santos	051.997.045-40
Marcelle Ohana Souza da Silva	048.203.325-89
Marclea Itaporanga Carneiro	043.991.285-77
Marcos Freitas Pastor	069.797.645-94
Maria Andreina Oliveira Moreira	083.486.835-00
Marina Freitas da Silva	074.602.165-85
Mariquede de Oliveira Santos	066.190.485-79
Matheus Batista Brito	103.204.205-23
Mauricio Junqueira Santos	125.834.058-39***
Max Willian Gomes Oliveira	019.929.085-75
Melane Ferreira Carneiro	030.036.235-87
Micaelen Mascarenhas Costa	072.701.715-21
Michele dos Santos Silva	023.684.185-80
Milena Adriana Mascarenhas da Silva	031.317.485-75
Milena Bento Silva de Araújo	062.431.565-75
Naiane Evangelista Alves	058.719.925-36
Natalia Karen Cordeiro de Miranda	058.217.615-81
Natalia Lima da Silva	051.626.385-44
Natália Silva Goes	021.249.495-35
Nilton Santiago dos Santos	088.353.045-71
Otnieli de Oliveira Mota	073.612.795-03
Paloma de Almeida Silva	072.454.575-14
Paloma Souza Silva	072.388.045-60
Pamela Raniele da Silva Almeida	071.101.395-06
Pamela Souza de Jesus	078.876.495-01
Paula Maiele Silva Oliveira	030.861.825-47
Paula Saadia de Almeida Moreira	078.333.175-43
Paulo de Almeida Silva	072.454.515-83
Paulo Henrique Miranda Lopes	071.751.445-55
Paulo Vitor da Silva Andrade	074.957.785-12
Pedro Lucas Carneiro Ferreira	063.867.785-88
Queila Maira dos Santos Goes	081.277.895-26
Rafael dos Santos Luna da Silva	031.390.495-28
Rian Mota Silva	076.801.275-90
Roney de Freitas Oliveira	028.336.605-29
Ronicleide dos Santos Souza	089.760.785-60
Sabrina Carneiro Pinheiro	026.279.185-40
Sabrina Santana Dias	084.271.205-40
Salatviel Simões Santos	088.737.065-92
Sara Aline dos Santos Silva	078.858.595-92
Simon Silva Oliveira	079.334.425-52

Rua Theognes Calixto da Mota, nº 58 – Bairro Gravata – Conceição do Coité – Bahia
CNPJ n 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
Poder Executivo
Gabinete do Prefeito

NOME DO(A) ESTUDANTE	CPF
Taís Silva Oliveira	056.074.385-89
Tanyelle Lisbôa Cana Brasil	060.063.465-59
Thalles Albert de Oliveira Pastor	067.812.775-10
Mackson de Menezes Queiroz	069.139.945-08
Túlio Araújo Oliveira	071.935.465-03
Veronica Oliveira D'Azevedo	165.517.633-09
Victoria Larissa Silva Cunha	084.380.175-17
Vinicius Brito de Oliveira	083.817.335-70
Vinicius Invenção de Santana	076.301.345-50
Wagner Ferreira Pastor	071.718.845-03
Yandra Gordiano Amâncio	943.845.095-53
Zarah Guiomar da Mota Pinto	061.169.245-73

Rua Theognes Calixto da Mota, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia
CNPJ n 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
Poder Executivo
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº. 3043, DE 10 DE MAIO DE 2021

Nomeia membros da Comissão de Avaliação de Documentos da Gestão Documental do Arquivo Público e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º - Ficam nomeados os membros titulares e suplentes da Comissão de Avaliação de Documentos da Gestão Documental do Arquivo Público do Município de Conceição do Coité, conforme indicação das representações a seguir:

I – Representantes da Procuradoria Jurídica do Município:

- a) Titular: GIULLIA MILKA MENDES MOTA DA SILVA, matrícula nº 101262
- b) Suplente: ASLEI LUAN LOPES DA SILVA, matrícula nº 101252

II – Representantes da Secretaria de Saúde:

- a) Titular: ALMIR NEY DE ARAUJO NETO, matrícula nº 101274
- a) Suplente: SIMONE FERREIRA DA SILVA MASCARENHAS, matrícula nº 101329

III – Representantes da Secretaria de Administração e Planejamento:

- a) Titular: ILZA MARIA OLIVEIRA DOS REIS, matrícula nº 3157
- b) Suplente: MIRIAN OLIVEIRA PINTO SANTANA, matrícula nº 101260

Rua Theognes Calixto da Mota, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia
CNPJ n 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
Poder Executivo
Gabinete do Prefeito

IV – Representantes da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte:

- a) Titular: LUCINEIDE SANTANA CRUZ PINTO, matrícula nº 9914
- b) Suplente: SALETE MAYRA SILVA BORGES, matrícula nº 8770

V – Representantes da Secretaria de Finanças:

- a) Titular: DILSON FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 8735
- b) Suplente: MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, matrícula nº 8012

VI - Representantes do Colegiado de História do Campus XIV da UNEB:

- a) Titular: CRISTIANE SOARES SANTANA
- b) Suplente: RICARDO DOS SANTOS BATISTA

VII – Representante da Sociedade Civil:

- a) Titular: ORLANDO MATOSBARRETO
- b) Suplente: RITA DE CÁSSIA SILVA SACRAMENTO

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Conceição do Coité, 10 de maio de 2021.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Rua Theognes Calixto da Mota, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia
CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

CORONAVÍRUS

CONHEÇA E PREVINA-SE



SINTOMAS

- Tosse
- Coriza
- Febre alta
- Dor de cabeça
- Dor de garganta
- Dificuldade de respirar

PREVENÇÃO



Evitar aglomerações
e contato com
pessoas doentes



Higienizar as mãos
com frequência



Cobrir a boca e nariz
ao tossir e espirrar



Usar máscara,
se necessário